



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E FINALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DO PAÇO MUNICIPAL

O presente memorial é parte integrante dos documentos referentes ao objeto de Reforma e finalização do edifício anexo do paço municipal, e deve acompanhar a planilha orçamentária, os projetos básicos, e o cronograma físico financeiro referentes à obra.

Índice

I. ORIENTAÇÕES BÁSICAS.....	3
II. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR FRENTE DE OBRA.....	7
1. <i>SERVIÇOS GERAIS</i>	7
1.1. <i>Administração local</i>	7
1.2. <i>Serviços preliminares</i>	7
1.3. <i>Serviços gerais do edifício anexo existente</i>	Erro! Indicador não definido.
1.4. <i>Infraestrutura elétrica</i>	8
1.5. <i>Proteção contra incêndios</i>	9
1.6. <i>Serviços variados</i>	9
2. <i>EDIFÍCIO ANEXO EXISTENTE – PAVIMENTO TÉRREO</i>	10
2.1. <i>Hall do elevador</i>	13
2.2. <i>Refeitório com ampliação para área de estar</i>	14
2.3. <i>Cozinha</i>	15
2.4. <i>Lavanderia</i>	16
2.5. <i>Arquivos 1, 2 e 3</i>	17
2.6. <i>Vestiários existentes</i>	18
2.7. <i>Banheiros novos</i>	19
3. <i>EDIFÍCIO ANEXO EXISTENTE - 1º PAVIMENTO</i>	20
3.1. <i>Áreas comuns</i>	20
3.2. <i>Estruturas em madeira</i>	20
3.3. <i>Salas – Acabamentos</i>	21





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000

Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034

www.peruibe.sp.gov.br

3.4. Salas – Esquadrias	21
3.5. Salas – Elétrica	21
3.6. Banheiros	22
4. EDIFÍCIO ANEXO A SER CONSTRUÍDO	24
5. ÁREA EXTERNA / VIVÊNCIA	27
5.1. Demolições	27
5.2. Muros	27
5.3. Guarita	28
5.4. Acesso / interligação com o edifício do principal do Paço Municipal	28
5.5. Praça	30
5.6. Estacionamento	34
5.7. Quiosque / Café	35
III. ORIENTAÇÕES GERAIS	36
Demolições	36
Instalação e locação da obra	36
Fundações (infraestrutura)	37
Estruturas de concreto	37
Estruturas metálicas	38
Alvenarias	38
Pavimentação e revestimento de pisos	40
Acabamento de paredes	45
Tetos – Placas modulares de fibra mineral	48
Pintura	48
Esquadrias	50
Vidros	51
Soleiras, peitoris e bancadas	52
Instalação hidrossanitária	53
Divisórias dos sanitários	57
Urbanização e vegetação	57
Limpeza da obra	58





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

I. ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A Empresa CONTRATADA deverá considerar como critérios de medição dos serviços discriminados na planilha orçamentária que acompanha este memorial, o que for apontado pelo Órgão Oficial fonte do serviço apresentado, cabendo à CONTRATADA consultá-los antes da execução dos serviços para sanar toda e qualquer dúvida que possa vir a ser motivo de questionamento da Fiscalização.

Discrepâncias, Prioridades e Interpretações

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

- Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.
- Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.
- Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.
- Em casos de divergência entre dimensões medidas no local e suas respectivas cotas nos desenhos prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela CONTRATADA.

As relações mútuas, entre a Contratante e CONTRATADA, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra CONTRATADA. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A CONTRATADA deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

A presente obra possui 6 frentes, detalhadas em planilha orçamentária que acompanha este memorial, para fins de planejamento prévio, não obrigando, porém, a CONTRATADA a seguir a ordem dos serviços exposta por elas. O cronograma de execução de cada tarefa prevista poderá ser ajustado para melhor atender às possibilidades da CONTRATADA, desde que não prejudique a qualidade e tampouco o prazo de entrega da obra, devendo qualquer ajuste ser previamente autorizado pela Fiscalização, o qual será dado por escrito em Ofício.

Segue, a seguir, as orientações relativas a cada frente prevista.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

II. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR FRENTE DE OBRA

1. SERVIÇOS GERAIS

A presente frente de obra refere-se aos serviços comuns a duas ou mais frentes subsequentes.

1.1. Administração local

A administração local deverá garantir condições adequadas de trabalho para sua equipe, atendendo aos critérios mínimos de salubridade e às normas de canteiro de obras que se aplicarem. Os trabalhadores poderão utilizar as instalações do edifício anexo existente, como banheiros e refeitório, durante o período da obra, desde que cuidem da manutenção da ordem e da limpeza desses espaços.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela devida identificação do canteiro de obras através de placa de obra, a qual deverá seguir todos os padrões definidos no “Manual Visual de Placas de Obras” do Governo Federal. Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2. Serviços preliminares

Os serviços preliminares dessa frente contemplam a execução dos projetos executivos devidamente assinados pelo seu responsável técnico. A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

- 4 Pranchas de projetos executivos de arquitetura
 - 1 Prancha de Implantação
 - 1 Prancha com as plantas arquitetônicas do edifício anexo já existente e do que será construído (inclusive coberturas)
 - 1 Prancha com as fachadas de ambos os edifícios





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000

Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034

www.peruibe.sp.gov.br

- 1 Prancha com os detalhes pertinentes.
- 1 Prancha de projeto executivo de climatização abrangendo tanto o edifício anexo existente quanto o edifício anexo que será construído;
- 1 Prancha de projeto executivo de estruturas abrangendo tanto os reparos estruturais que o edifício anexo existente necessitar, quanto a estrutura do edifício anexo que será construído;
- 1 Prancha de projeto executivo de instalações elétricas abrangendo tanto o edifício anexo existente quanto o edifício anexo que será construído;
- 1 Prancha de projeto executivo de instalações hidráulicas abrangendo tanto o edifício anexo existente quanto o edifício anexo que será construído;

Os projetos citados acima deverão conter todos os desenhos apresentados no projeto básico que acompanha este memorial, porém em nível executivo, além dos demais desenhos necessários à execução da obra.

Não serão aceitas cópias dos projetos básicos apresentados, sem a devida adequação ao nível executivo.

Os projetos executivos deverão ser apresentados à Fiscalização que deverá aprovar mediante ofício, podendo ser solicitados ajustes à CONTRATADA caso necessário.

Nenhuma etapa da obra poderá ser iniciada sem a apresentação e aprovação prévia dos projetos executivos.

Além dos projetos executivos, a CONTRATADA deverá desenvolver e aprovar junto ao corpo de bombeiros projeto técnico de prevenção e combate a incêndio para edificações até 2000 m², que abranja tanto o edifício anexo existente quanto o edifício anexo que será construído.

1.3. Infraestrutura elétrica

Executar uma nova infraestrutura elétrica para o edifício anexo existente, assim como para o edifício anexo que será construído. Prevê-se a instalação de um novo padrão de entrada de energia que atenda a demanda dos dois edifícios e todas as normas que se aplicam. O encaminhamento dos cabos de energia para os quadros de entrada de energia de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

cada edifício deverá ser efetuado com tubulação de polietileno de alta densidade corrugado ENTERRADO.

1.4. Proteção contra incêndios

Os edifícios anexos deverão contar com sistemas de proteção contra incêndios que deverão seguir rigorosamente às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo e às demais legislações pertinentes.

Ressalta-se que, de acordo com o DECRETO N° 69.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o edifício anexo existente enquadra-se na categoria H-4, repartições públicas, sendo obrigatória instalação de um sistema de **hidrante**, além dos demais métodos de combate e prevenção a incêndio.

Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a consulta às demais obrigações legais referentes à proteção contra incêndios, assim como a elaboração e aprovação do projeto técnico de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, que deverão ser executados para ambos os edifícios.

1.5. Serviços variados

Será de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de andaimes para a execução de serviços em altura.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de seleção e acomodação manual do entulho em lotes, carga mecanizada e o descarregamento do entulho gerado pelos serviços de demolição.

A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). A CONTRATADA deverá se atentar ao cumprimento das normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, inclusive o retorno do veículo descarregado.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcáreos 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 Kg/m³.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar o empreendimento livre de entulhos e sujeira, sendo responsável pela limpeza de todas as dependências internas e de seus elementos (piso, esquadrias, peças sanitárias, etc.), assim como dos ambientes externos e seu mobiliário.

2. EDIFÍCIO ANEXO EXISTENTE - GERAL

2.1. Estrutura

Reforços estruturais:

A CONTRATADA deverá avaliar as demandas de reparos e reforços estruturais necessárias ao estabelecimento da plena segurança do edifício anexo existente, para que este possa funcionar como salas de trabalho no 1º pavimento para aproximadamente 71 pessoas. Os serviços de reparos estruturais deverão ser realizados em todos os elementos estruturais que apresentarem sinais de degradação, como trincas, fissuras, descolamento de concreto, corrosão de armações metálicas, etc, e deverão ser precedidos de laudo técnico que indique o método de reparo necessário assinado por responsável técnico.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

2.2. Fachada

Revestimento:

Toda a fachada do edifício anexo existente (inclusive os panos que fazem fronteira com os lotes vizinhos) deverá ser acabada, com a execução de chapisco e reboco onde não houver, e o acabamento final deverá ser feito em pintura com tinta látex acrílica específica para paredes externas, sobre massa ACRÍLICA, cuidando para que os panos contínuos fiquem uniformes.

2.3. Escada

Remodelação da escada:

A CONTRATADA será responsável por efetuar a remodelação da escada de acesso ao 1º pavimento do edifício anexo existente, conforme projeto, a fim de adequá-la aos parâmetros de ergonomia e acessibilidade da NBR 9050/2021 e de proteção contra incêndio da Instrução Técnica nº 11/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. A saber:

pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$;

**espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18$
m; e**

$0,63 \text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65 \text{ m}$

A CONTRATADA será responsável pela instalação de corrimão duplo em ambos os lados dos degraus, seguindo os parâmetros das mesmas normas citadas acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

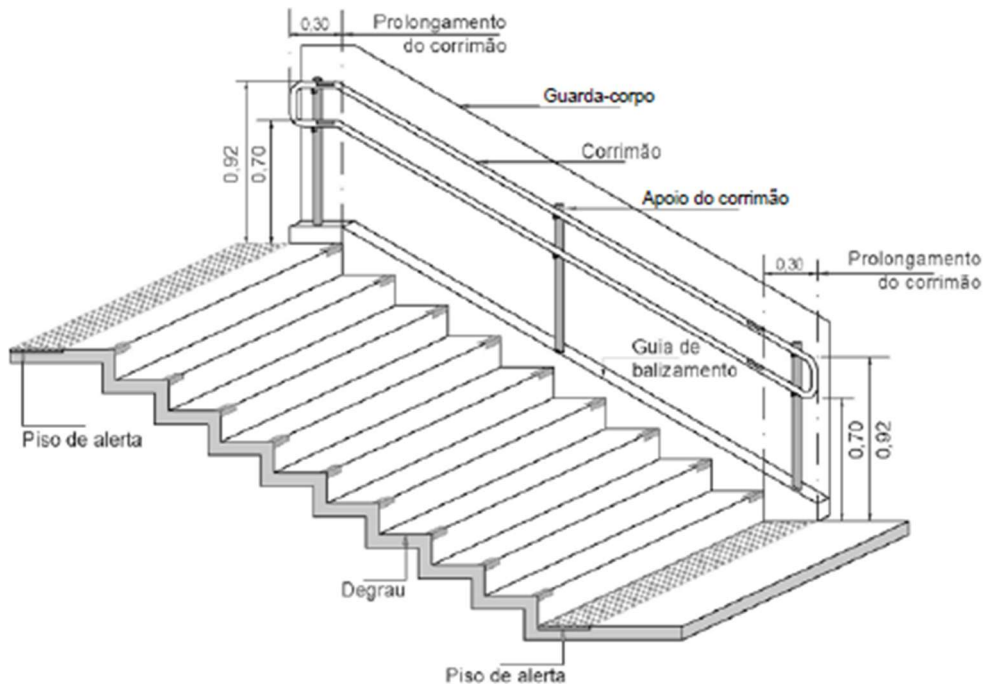


Imagem de exemplo de corrimão instalado em escada. Fonte: NBR9050/2020

A escada remodelada deverá receber acabamento em granito polido nos degraus, patamar e rodapés.

2.4. Elevador

A CONTRATADA deverá executar a viabilização do espaço apontado em projeto para a instalação de elevador com duas paradas para transportar pessoas com cadeiras de rodas e/ou mobilidade reduzida para o 1º pavimento. Para tal, deverá ser efetuado um recorte na laje ao lado da escada e ainda o fechamento com alvenaria da caixa do elevador. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e instalação do elevador, que deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento.

2.5. Infraestrutura Hidráulica

Captação de águas pluviais:

Prevê-se a instalação de sistema de captação de águas pluviais provenientes do telhado do edifício anexo existente, através de calhas que deverão ser instaladas na estrutura já existente do edifício, três decidas por condutores verticais igualmente espaçados, caixas condutoras e tubulação direcionando o montante coletado à sarjeta da rua mais próxima.

Alimentação dos banheiros:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 2 reservatórios de 1000L de água em polietileno com tampa interligados entre si sobre cada bloco de banheiros, totalizando 4 reservatórios. Os reservatórios deverão ter sua base integralmente apoiada em superfície rígida sem rugosidades que possa causar danos ou perfurações.

2.6. Instalações Elétricas

Conforme já mencionado, cada edifício deverá possuir o seu próprio quadro de entrada de energia, que deverá estar posicionado em local de acesso restrito a funcionários e com ventilação permanente. Os quadros de energia deverão ser dimensionados em projeto executivo de instalações elétrica, e deverão possuir separações entre os circuitos de iluminação, tomadas de uso geral e tomadas de uso específico. Cada chuveiro deverá obrigatoriamente dispor de um circuito e um disjuntor exclusivos.

O edifício anexo existente deverá receber também um segundo quadro de energia específico para os circuitos da rede de internet.

Ambos os edifícios deverão receber iluminação externa em forma de arandelas de parede com lâmpadas LED. O edifício anexo existente deverá ter no mínimo 5 arandelas espaçadas conforme projeto executivo de elétrica na fachada do térreo, a uma altura entre 2 m e 2,30 m. O hall de acesso e a escada que levam ao 1º pavimento também deverão receber iluminação por arandelas, sendo no mínimo 1 luminária para cada lanço da escada, e uma no patamar intermediário. O hall de chegada ao 1º pavimento e o corredor que dá acesso às salas receberão, no mínimo, 2 e 6 luminárias, respectivamente.

No que tange à proteção contra descargas atmosféricas, o edifício anexo existente e o que será construído contarão com um sistema de captação aéreo das descargas, interligado ao de descarregamento no solo enterrado, a cada 3 metros. Cada haste de proteção deverá possuir uma caixa de inspeção para aterramento com tampa.

3. EDIFÍCIO ANEXO EXISTENTE – PAVIMENTO TÉRREO

3.1. Hall do elevador

O edifício anexo existente receberá um elevador para viabilizar o acesso às pessoas com cadeiras de rodas e com mobilidade reduzida. Tal elevador deverá ser locado no espaço imediatamente ao lado da escada, conforme indicado no projeto básico que acompanha este documento. No térreo, o acesso ao elevador deverá se dar pela sala já existente, a qual deverá ser adaptada para se conformar no hall do elevador.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Tal adaptação consistirá no alargamento da porta de entrada da sala até que se tenha um vão de 1,5 M, no qual deverá se instalar uma porta de correr com esquadria em alumínio e duas folhas de vidro; e no fechamento definitivo com alvenaria da outra porta existente na sala que dá acesso à sala subsequente.

Além das adaptações acima citadas, pontua-se que neste espaço deverá ser construída, com alvenaria, o fechamento da caixa do elevador citado no item 1.3 (ELEVADOR) deste memorial.

Todos os novos elementos de alvenaria e demolições de alvenarias existentes deverão receber o devido acabamento: chapisco, reboco, massa corrida, fundo para pintura e pintura.

A CONTRATADA deverá avaliar o estado da base da pintura existente e remover toda e qualquer parte que esteja oca ou não esteja completamente aderida à alvenaria, para que somente então seja refeita a pintura completa da sala.

Todo o espaço do refeitório, incluindo a sua ampliação, deverá ter seus revestimentos de piso trocados por novos. Após a remoção dos pisos antigos, a CONTRATADA deverá efetuar a devida regularização da superfície para o recebimento do novo piso. No piso deverão ser instalados pisos podotáteris direcionais e de alerta que direcionem o usuário até o ponto de acesso do elevador. A instalação deverá seguir todos os parâmetros exigidos pelas últimas versões das NBRs 16537 e 9050.

O espaço deverá ser entregue completamente acabado, com o elevador instalado e em perfeito estado de funcionamento.

3.2. Refeitório com ampliação para área de estar

O atual refeitório do edifício anexo existente deverá ter suas instalações hidráulicas ampliadas para que a única pia do local seja substituída por 3 novas pias, em cubas de embutir em aço inoxidável, sobre bancada de granito.

A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento e instalação de um tampo em granito, com as medidas estipuladas no projeto básico que acompanha este memorial, com saia de, no mínimo 4 CM e frontão de, no mínimo, 5 cm.

O novo refeitório será ampliado a partir de sua interligação com a sala ao lado por meio da abertura de um vão de passagem de 1,50 M, o qual receberá uma porta de correr com esquadria em alumínio e duas folhas de vidro, conforme projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Todos os novos elementos de alvenaria e demolições de alvenarias existentes deverão receber o devido acabamento: chapisco, reboco, massa corrida, fundo para pintura e pintura.

A CONTRATADA deverá avaliar o estado da base da pintura existente tanto no refeitório quanto em sua ampliação e remover toda e qualquer parte que esteja oca ou não esteja completamente aderida à alvenaria, para que somente então seja refeita a pintura completa da sala.

Todo o espaço do refeitório, incluindo a sua ampliação, deverá ter seus revestimentos de piso trocados por novos. Após a remoção dos pisos antigos, a CONTRATADA deverá efetuar a devida regularização da superfície para o recebimento do novo piso.

As esquadrias existentes deverão ser mantidas, cabendo à CONTRATADA o cuidado para que sejam preservadas durante os demais processos.

O forro de lâminas de PVC existente deverá ser substituído por um forro de placas de fibra mineral, apoiado em uma nova estrutura perfilada de aço galvanizado. A sala da ampliação deverá receber o mesmo forro.

As instalações elétricas deverão ser ampliadas para um maior número de tomadas de uso geral e específico, conforme projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA. Todas as luminárias e acessórios deverão ser substituídos por novos.

3.3. Cozinha

A cozinha do edifício anexo existente deverá conservar suas instalações hidráulicas e elétricas originais.

A CONTRATADA será responsável pela construção de abrigo em alvenaria devidamente revestida para 2 botijões de gás, alocado na parte externa da edificação, na área de serviço e lavanderia, assim como pela instalação de tubulação específica para gás que interligue o abrigo de botijões construído à unidade consumidora (fogão). A posição do fogão deverá permanecer a atual, indicada no projeto básico, conforme solicitação dos usuários do equipamento, não podendo a CONTRATADA modificar o local do eletrodoméstico para reduzir a distância até o abrigo.

A esquadria da janela alta existente deverá ser trocada por caixilho de alumínio com vidro basculante, feito sob medida para o vão original, atentando-se para a instalação de alça





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

longa para manuseio das folhas móveis da janela, a uma altura entre 1,40 M e 1,70 M. As demais esquadrias deverão ser mantidas.

A CONTRATADA deverá avaliar o estado da base da pintura existente na cozinha e remover toda e qualquer parte que esteja oca ou não esteja completamente aderida à alvenaria, para que somente então seja refeita a pintura completa da sala.

Todo o espaço do refeitório, incluindo a sua ampliação, deverá ter seus revestimentos de piso trocados por novos. Após a remoção dos pisos antigos, a CONTRATADA deverá efetuar a devida regularização da superfície para o recebimento do novo piso.

O forro de lâminas de PVC existente deverá ser substituído por um forro de placas de fibra mineral, apoiado em uma nova estrutura perfilada de aço galvanizado.

3.4. Lavanderia

A lavanderia (ou área de serviço), localiza-se no fundo da cozinha do edifício anexo existente e deverá receber melhorias que viabilizem o seu uso.

Para tal, prevê-se a remoção do tanque existente e a sua substituição por 2 tanques novos de louça branca com coluna; a regularização do piso e a instalação de piso cerâmico; a instalação de revestimento cerâmico na parede da edificação até a altura de 1,10 M; a execução de uma cobertura em estrutura de madeira com telhas onduladas de fibrocimento.

Por fim, a CONTRATADA deverá efetuar a instalação de varal / toalheiro de barra, duplo, em latão cromado, fixado na parede com parafusos a 1,60 M de altura do piso, conforme componente do FDE VA-01 abaixo:



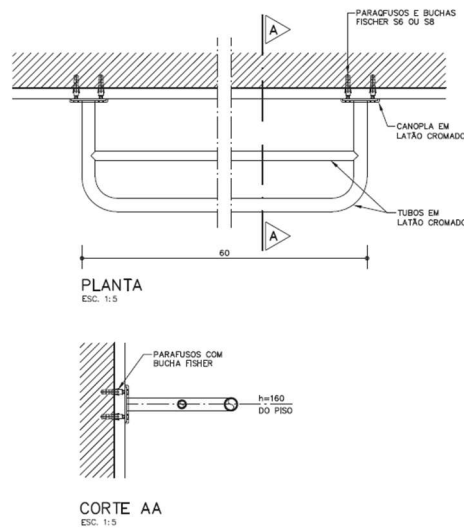


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000

Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034

www.peruibe.sp.gov.br



3.5. Arquivos 1, 2 e 3

As salas de arquivos 1, 2 e 3, indicadas em projeto, deverão conservar suas divisões quando forem de materiais permanentes, e deverão remover eventuais divisórias provisórias.

A CONTRATADA será responsável pela execução de todo o acabamento de piso, em placas cerâmicas de porcelanato, e de paredes, nas quais deverá ser realizado emassamento, aplicação de fundo para pintura e pintura acrílica. As salas de que trata o presente item, receberão reparos estruturais pontuais, explicitados pelo item 1.3 deste memorial. Todo e qualquer serviço de acabamento só deverá ser iniciado após o término do tratamento estrutural necessário.

As salas receberão forro de placas de fibra mineral, apoiado em estrutura perfilada de aço galvanizado.

A CONTRATADA será responsável pela execução de toda a rede elétrica necessária para alimentar pontos de tomadas e iluminação, de acordo com o projeto executivo de instalações elétricas a ser desenvolvido. Os cabos de energia deverão ser alocados em eletrodutos e eletrocalhas galvanizados aparentes.

Todas as salas deverão receber infraestrutura elétrica (cabos, pontos de tomadas, circuitos específicos, disjuntores, etc.) e de escoamento de água ligada à rede de captação de águas pluviais para a instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split.

As salas deverão ser providas, também, de infraestrutura de lógica para a ligação de equipamentos com acesso à rede local e à internet.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

3.6. Vestiários existentes

Os vestiários existentes no pavimento térreo manterão sua estrutura básica, porém passarão por algumas modificações para melhor atender o usuário.

O vestiário masculino terá sua porta de entrada atual fechada definitivamente com alvenaria. A CONTRATADA deverá executar a abertura de um novo vão para porta de 80 cm de largura e 1,20 de altura com acesso pelo corredor lateral, o mesmo que dá acesso ao vestiário feminino.

As alvenarias que fazem as divisórias das cabines nos vestiários deverão ser demolidas e substituídas por divisórias sanitárias em granilite com espessura de 3 CM.

Ambos os vestiários deverão possuir duas pias embutidas e tampo de granito com saia e frontão (de, no mínimo, 4 CM e 5 CM de altura, respectivamente) e duas bacias sanitárias, sendo que o masculino contará com um chuveiro e um mictório em louça branca, enquanto que o feminino contará com duas cabines de chuveiro.

O acesso ao banheiro feminino será por uma porta ao fim do corredor, conforme projeto básico, e a entrada do corredor deverá ficar livre de esquadrias.

A CONTRATADA será responsável por executar a remoção dos elementos vazados e a sua substituição por esquadrias basculantes de alumínio com vidro, as quais deverão ser instaladas em todos os vãos de janela existentes em ambos os vestiários.

Os vestiários receberão pisos novos e revestimentos cerâmicos novos, que deverão ser instalados a uma altura de 1,80 M. Nas paredes que não receberem revestimento cerâmicos, a CONTRATADA deverá executar o preparo da superfície e a pintura com tinta acrílica resistente a umidade.

Toda a rede elétrica dos vestiários deverá ser trocada por uma nova rede, com novos pontos de tomada de uso geral e de uso específico, sendo que as TUEs dos chuveiros deverão estar em circuitos independentes. Toda a rede hidráulica de alimentação de água e de destinação do esgoto dos vestiários deverá ser integralmente refeita, adequando os pontos ao posicionamento dos aparelhos conforme o projeto apresentado.

No vestiário feminino deverá ser executado um banco com apoio em alvenaria e tampo em granito, com altura de 40 CM em relação ao chão.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Ambos os vestiários receberão forro de placas de fibra mineral, apoiado em estrutura perfilada de aço galvanizado, espelhos e acessórios para armazenamento de papel higiênico e de papel toalha.

3.7. Banheiros novos

A CONTRATADA será responsável pela execução de um novo bloco de banheiros contendo:

- 1 banheiro feminino com 2 sanitários;
- 1 banheiro masculino com 1 sanitário e três mictórios;
- 1 banheiro acessível unissex.

O novo bloco de banheiros deverá estar posicionado imediatamente ao lado da caixa de escada, e imediatamente abaixo do bloco de banheiros do 1º pavimento, conforme projeto básico que acompanha este memorial. Para tal, deverão ser demolidas 2 alvenarias de vedação existentes e construídas novas alvenarias, também de vedação, que farão as divisões entre cada banheiro, conforme indicado no projeto básico que acompanha este memorial.

A CONTRATADA será responsável pela execução de toda a instalação hidráulica considerando os pontos de alimentação indicados em projeto e considerando que o descarte das águas cinzas e negras deverá ser feito coletando o descarte do bloco de banheiros do 1º pavimento localizado imediatamente acima deste, e direcionando para a tubulação de coleta de esgoto pública. A CONTRATADA deverá instalar as devidas caixas de inspeção e de passagem para tal.

Para a garantia de ventilação natural para os novos banheiros, deverá ser efetuado um vão de janela alta no banheiro acessível, com esquadrias basculantes de alumínio e vidro. Nos demais banheiros a ventilação deverá ser feita por meio de janela basculante sobre as portas de entrada conforme detalhado no projeto básico. A CONTRATADA deverá instalar alças de manuseio das folhas das janelas superiores a uma altura entre 1,40 M e 1,70M para viabilizar a sua abertura e fechamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

O banheiro acessível deverá seguir todas os parâmetros pertinentes contidos na NBR 9050, em sua versão mais recente, e deverá ser provido de piso podotátil direcional e de alerta que encaminhe o usuário até sua entrada, conforme a NBR 16.537.

Ambos os vestiários receberão forro de placas de fibra mineral, apoiado em estrutura perfilada de aço galvanizado, espelhos e acessórios para armazenamento de papel higiênico e de papel toalha.

4. EDIFÍCIO ANEXO EXISTENTE - 1º PAVIMENTO

4.1. Áreas comuns

No 1º pavimento, o parapeito do corredor aberto que dá acesso às salas deverá ter sua altura elevada, passando de 1 M para 1,20 M, garantindo assim, mais segurança para os usuários. O Parapeito deverá receber ainda um acabamento do tipo peitoril em granito em toda a sua extensão. Tal peitoril deverá exceder a largura da alvenaria em, no mínimo, 1,5 CM em ambas as faces. Assim como o parapeito do corredor, os dois trechos de parapeito que circundam a escada também deverão receber peitoril em granito da mesma forma.

O mesmo corredor deverá receber também um elemento equivalente a uma platibanda, sobre o parapeito, a uma altura de 2,20 M do piso, até o encontro da viga de madeira. Tal elemento se assemelhará a uma parede oca, e deverá ser executado com placas cimentícias em cada uma das faces, apoiadas em uma estrutura metálica que, por sua vez, se apoiará na estrutura de madeira já existente. Tal elemento deverá receber acabamento equivalente ao acabamento dos demais panos de fachada do edifício.

O corredor de acesso às salas deverá ainda receber forro em placas de fibra mineral modulares, novos pisos e nova pintura.

O vão de janela presente no patamar intermediário da escada de acesso ao 1º pavimento, deverá receber esquadria basculante de alumínio e vidros.

Nas áreas comuns (escadas, hall do elevador do 1º pavimento e corredor de acesso às salas) deverão ser instalados pisos podotáteis direcionais e de alerta, conforme os parâmetros indicados na NBR 16.537, em sua versão mais atualizada.

4.2. Estruturas em madeira

As estruturas de madeira do 1º pavimento do edifício anexo existentes (vigas e pilares) deverão receber tratamento adequado para a conservação de suas propriedades estruturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

O tratamento deverá prever, no mínimo, a remoção de eventuais pinturas antigas danificadas, um imunizante para madeiras e por fim um verniz fungicida.

4.3. Salas – Acabamentos

As salas do 1º pavimento do edifício anexo existente deverão ser subdividas conforme projeto executivo, utilizando-se para tal divisórias de gesso acartonado com duas faces instaladas em estrutura metálica.

Tanto as novas divisórias quanto as demais paredes das salas deverão receber acabamento de pintura com o devido preparo prévio das superfícies: emassamento com massa corrida, lixamento, aplicação de fundo para pintura e pintura acrílica para as primeiras; limpeza, remoção de partes de tintas antigas que estiverem soltas, regularização da superfície, emassamento, lixamento, aplicação de fundo para pintura e pintura para as segundas.

Todas as salas receberão piso cerâmico em porcelanato, sendo que na entrada de cada sala deverá haver uma soleira em granito polido com a largura das paredes.

As salas receberão também forro em placas de fibra mineral.

4.4. Salas – Esquadrias

Todas as janelas existentes nas salas do 1º pavimento deverão ser substituídas por janelas novas, com duas folhas de correr, em alumínio e vidro, de qualidade compatível com o valor previsto no orçamento. Nos vãos que não possuem janelas deverão ser instaladas esquadrias equivalentes.

Em todas as janelas instaladas deverão ser colocadas pingadeiras em granito polido, o qual deverá exceder a largura da alvenaria em, no mínimo, 1,5 CM em ambas as faces.

Todas as portas deverão ser de madeira, com vãos de 80 CM, em madeira pesada ou superpesada, com batentes em madeira na espessura da parede, e deverão ser entregues instaladas com maçanetas e fechaduras.

4.5. Salas – Elétrica

Toda a elétrica das salas deverá ser efetuada utilizando-se de eletrodutos e eletrocalhas galvanizados aparentes, devidamente fixados, os quais deverão encaminhar a fiação necessária para atender, no mínimo 2 pontos de tomada de uso geral por mesa, 1 ponto





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

de tomada de uso específico por sala para os aparelhos de ar condicionado, 1 ponto de tomada extra para cada parede, 1 ponto de tomada para cada parede das salas destinadas à reunião, e pontos de iluminação suficientemente dimensionados no projeto executivo de instalações elétricas que será elaborado pela Empresa vencedora.

Cada mesa prevista em projeto também deverá receber um ponto de lógica para a conexão do equipamento do usuário / funcionário à rede de dados e internet. Os cabeadamentos de lógica deverão ser transportados em tubulação independente dos demais cabeadamentos, e deverão se originar de um quadro elétrico específico para esse único fim.

A CONTRATADA deverá se certificar de que todas as TUEs estejam em circuitos independentes com disjuntores exclusivos.

Todas as salas deverão receber infraestrutura completa que possibilite a instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split com capacidade compatível com o tamanho da sala apresentado em projeto. O escoamento da água residual do funcionamento dos aparelhos de ar condicionado deverá ser interligado à captação de águas pluviais ou ao esgoto da edificação.

4.6. Banheiros

O 1º pavimento do edifício anexo existente possui dois blocos de banheiros que se encontram atualmente desativados e sem uso. A CONTRATADA deverá efetuar todos os serviços necessários para que tais banheiros sejam finalizados e ativados para o uso.

Para tal, o bloco de banheiros localizado ao final do corredor de acesso às salas deverá se conformar em um bloco de VESTIÁRIOS, um masculino e um feminino, cada qual com um chuveiro, duas bacias sanitárias e duas pias. A CONTRATADA deverá aproveitar a estrutura original das alvenarias, mantendo o local das portas e janelas, porém deverá realizar toda a rede hidráulica de alimentação e esgoto, substituindo toda a instalação que já existir no local. O esgoto deverá ser direcionado em ramal vertical até o andar térreo, onde captará o esgoto do bloco de vestiários situado imediatamente abaixo, e todo o montante captado deverá ser encaminhado à rede pública de captação de esgoto em ramal horizontal novo.

O acesso aos Vestiários do 1º pavimento se dará por um corredor transversal ao corredor de acesso às demais salas, conforme projeto básico que integra este memorial.



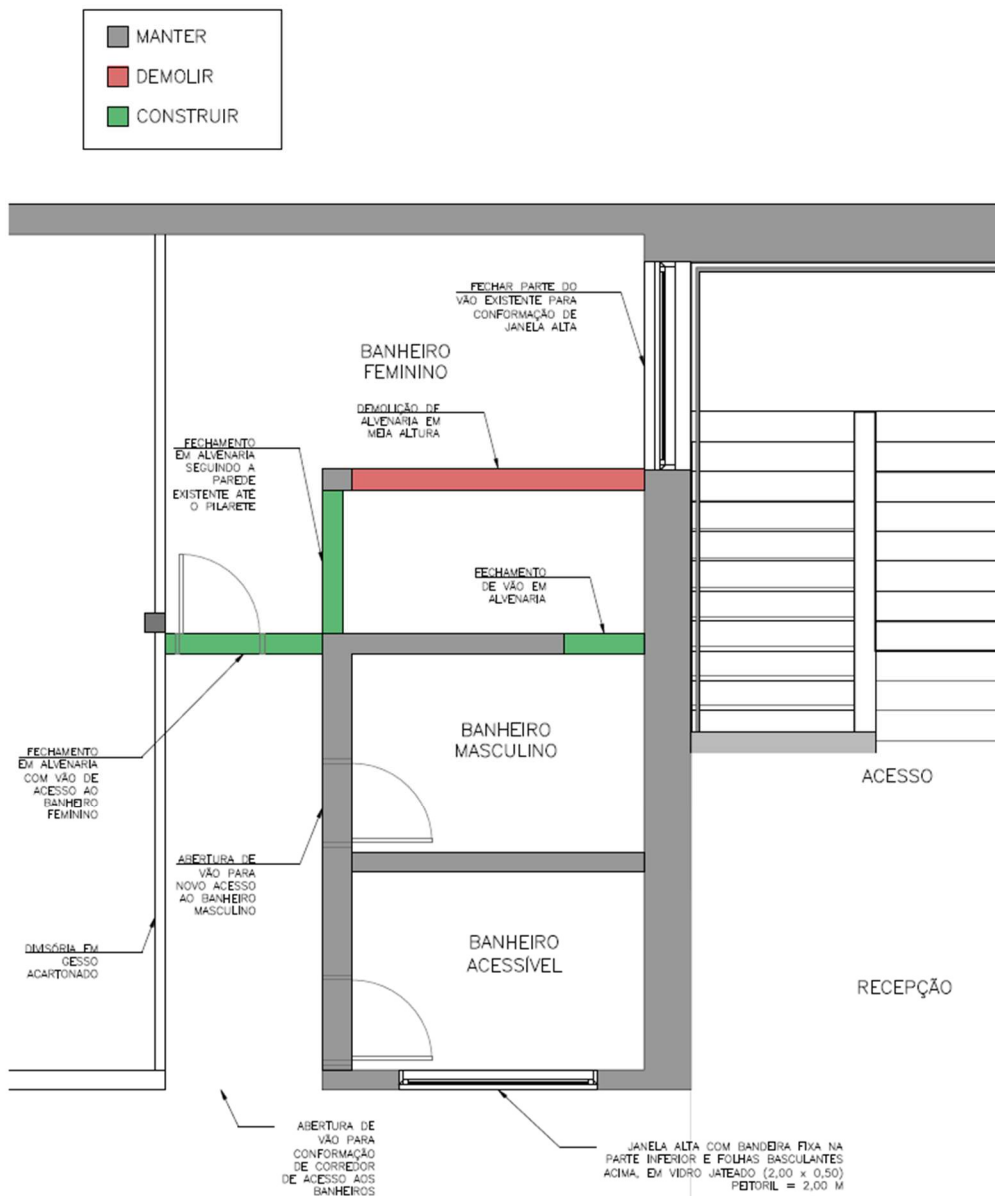


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Já o segundo bloco de banheiros, localizado imediatamente ao lado da caixa de escada, será constituído por um banheiro feminino com três bacias sanitárias e duas pias sobre bancada de granito, um banheiro masculino com uma bacia sanitária, dois mictórios e uma pia sobre bancada de granito, e um banheiro acessível unissex, que deverá seguir todos os parâmetros de acessibilidade da última versão da NBR 9050.

As divisórias desse bloco de banheiros deverão aproveitar as paredes já existentes adequando os vãos de portas e janelas conforme o projeto básico que acompanha este memorial. Ainda no que tange à adequação das divisões dos banheiros desse bloco, será necessário executar a demolição da meia parede existente, vide projeto, e executar dois fechamentos definitivos em alvenaria de vedação conforme imagem abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

A CONTRATADA será responsável pela realização de toda a rede elétrica necessária para o pleno funcionamento dos banheiros, devendo garantir a separação dos circuitos de TUEs dos chuveiros em circuitos exclusivos, cada um com seu próprio disjuntor locado no quadro de distribuição geral do pavimento.

Para a garantia de ventilação natural para os novos banheiros, deverá ser efetuado um vão de janela alta no banheiro acessível, com esquadrias basculantes de alumínio e vidro, um ajuste no vão existente no local onde será locado o banheiro feminino; e no banheiro masculino a ventilação deverá ser feita por meio de janela basculante sobre a porta de entrada conforme detalhado no projeto básico. A CONTRATADA deverá instalar alças de manuseio das folhas das janelas superiores a uma altura entre 1,40 M e 1,70M para viabilizar a sua abertura e fechamento.

O banheiro acessível deverá seguir todas os parâmetros pertinentes contidos na NBR 9050, em sua versão mais recente, e deverá ser provido de piso podotátil direcional e de alerta que encaminhe o usuário até sua entrada, conforme a NBR 16.537.

Ambos os vestiários e/ou banheiros receberão forro de placas de fibra mineral, apoiado em estrutura perfilada de aço galvanizado, espelhos e acessórios para armazenamento de papel higiênico e de papel toalha.

5. EDIFÍCIO ANEXO A SER CONSTRUÍDO

5.1. Serviços Preliminares

O edifício anexo a ser construído terá como função principal abrigar, principalmente, salas de arquivos e almoxarifado. A proposta adota uma linguagem arquitetônica compatível e harmônica com o edifício anexo existente, de forma que haja um diálogo arquitetônico entre as edificações. Sua implantação ocorrerá no local do edifício anexo que será demolido, conforme projeto arquitetônico anexo ao presente memorial. Após a remoção integral do entulho gerado pelas demolições, será de responsabilidade da CONTRATADA analisar o solo a ser construído, realizando a sondagem e, na sequência, a terraplanagem do terreno, se necessária.

5.2. Estrutura

A CONTRATADA será responsável pela realização da fundação, prevista inicialmente em sapatas ligadas por vigas baldrame, método que poderá sofrer alterações devidamente justificadas com base nos resultados obtidos pela sondagem do solo, as quais deverão ser





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

aprovadas pela Fiscalização. A estrutura do edifício deverá ser executada em pilares moldados a partir do eixo das sapatas ligadas, amarrados com vigas de amarração em três níveis, e por fim com uma laje superior pré-moldada de espessura = 0,20 m. Todos os elementos deverão ser avaliados e ajustados conforme o projeto estrutural realizado pela CONTRATADA.

Diante do diálogo entre o edifício anexo existente e o edifício anexo a ser construído, todos os elementos da estrutura visíveis nas fachadas deverão ser realizados em concreto aparente, recebendo o devido tratamento para a realização do lançamento e adensamento adequados para tal, assim como a aplicação de selante acrílico para acabamento e proteção de concreto aparente.

O edifício anexo a ser construído contará com uma platibanda de concreto de altura = 0,80 m, coberta por um rufo em chapa galvanizada.

A cobertura, que deverá ficar embutida atrás da platibanda, será composta por estrutura de pontaletes de madeira seca, podendo ser de Cupiúba, Cedrinho, Cambará, Maçarambuda ou espécie similar da região. Sobre os pontaletes serão assentadas telhas de cimento reforçado, em perfil ondulado com 8 mm de espessura, finalizando com cumeeira de cimento. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer os materiais e a mão de obra necessários para o transporte interno dentro da obra, içamento e montagem completa da estrutura.

5.3. Captação de águas pluviais

A CONTRATADA será responsável por executar um sistema de captação de água pluvial a partir de calha executada em alvenaria sobre a laje com o prolongamento do rufo completando todo o formato da calha, conforme detalhamento presente nos projetos arquitetônicos. Os condutores verticais, que recolhem a água da calha, estarão localizados dentro dos pilares, de modo a direcioná-la para o subsolo, onde estarão as caixas de passagem que a conduzirá até a sarjeta mais próxima.

5.4. Fechamentos

Após a execução do piso interno, prevê-se a instalação de divisórias internas, que deverão ser confeccionadas em chapa de gesso acartonado (drywall), seguindo fielmente a posição definida no projeto arquitetônico. A CONTRATADA deverá se atentar para que sua execução ocorra impreterivelmente após a finalização do piso, a fim de adotar o conceito de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

planta livre ao edifício, que garantindo flexibilidade e adaptabilidade aos espaços, caso sejam necessárias alterações futuras.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de fornecer material, mão de obra e equipamentos para a instalação das esquadrias basculantes sob medida do edifício tal como apresentado no projeto arquitetônico. Tais esquadrias permanecerão com sua cor natural, entretanto deverão receber tratamento adequado para garantir sua conservação e manutenção.

5.5. Revestimentos

Todos os novos elementos de alvenaria previstos no novo edifício deverão receber o devido acabamento: chapisco, reboco, massa corrida, fundo para pintura e pintura.

A CONTRATADA deverá realizar a regularização e compactação da superfície para a execução do piso interno e externo de concreto, espessura de 6 centímetros. O piso interno, deverá ser finalizado com revestimento cerâmico tipo porcelanato. O passeio externo deverá receber acabamento liso com acabadora de superfície, possuir largura mínima de 1,5 m e seguir todas os parâmetros pertinentes contidos na NBR 9050, em sua versão mais recente,

5.6. Instalações elétricas

A CONTRATADA será responsável pela execução de toda a rede elétrica necessária para alimentar pontos de tomadas e iluminação, de acordo com o projeto executivo de instalações elétricas a ser desenvolvido. Os cabos de energia deverão ser alocados em eletrodutos e eletrocalhas galvanizados aparentes. A interligação entre o poste padrão e o quadro de entrada de energia deverá ser subterrânea com tubulação específica para tal, antes da execução da pavimentação do estacionamento. As salas deverão ser providas inclusive de infraestrutura de lógica para a ligação de equipamentos com acesso à rede local e à internet.

Todas as salas deverão receber infraestrutura elétrica (cabos, pontos de tomadas, circuitos específicos, disjuntores, etc.) e de escoamento de água ligada à rede de captação de águas pluviais para a instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split.

Em relação à proteção contra descargas atmosféricas, o edifício anexo a ser construído contará com um sistema de captação aéreo das descargas, interligado ao de descarregamento no solo enterrado, a cada 3 metros. Cada haste de proteção deverá possuir uma caixa de inspeção para aterramento com tampa.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

6. ÁREA EXTERNA / VIVÊNCIA

6.1. Demolições

A CONTRATADA executará a demolição e fragmentação do passeio em concreto simples com espessura de 6 centímetros, localizada na parte frontal do refeitório antigo, assim como do pavimento em paralelepípedo localizada do atual estacionamento.

A rampa em concreto, localizada no estacionamento, para a elevação de veículos que necessitam de vistoria, deverá ser desmontada e demolida em sua integralidade, devendo a CONTRATADA remover todo e qualquer resquício da instalação.

A CONTRATADA deverá efetuar ainda a demolição do muro que faz face à Rua Nilo Soares, conforme indicado em projeto, juntamente com todo o alambrado de tela galvanizada que compõe o fechamento do muro, incluindo a retirada dos postes ou sistema de sustentação do alambrado.

A movimentação e carregamento do entulho deverá ser feita em caminhão basculante de 14 m³, utilizando escavadeira hidráulica com caçamba de 0,80 m³, garantindo o transporte interno e o deslocamento em via urbana pavimentada, até local apropriado.

6.2. Muros

No lugar do muro antigo deverá ser efetuada a construção de um novo elemento de fechamento, com uma mureta de 60 cm de altura, conforme projeto, a qual deverá se apoiar em fundação rasa de viga baldrame, e gradil tela alambrado soldada galvanizada, malha 5 x 20 cm, arrames de 0.4 á .48 cm, pilares de .60 x .40 cm, com pintura esmalte sintético para alumínio na cor VERDE, apoiado sobre a mureta.

Tanto a nova mureta quanto o muro remanescente, conforme projeto, deverão receber o devido acabamento: chapisco, reboco, massa corrida, fundo para pintura e pintura.

O gradil deverá ter 1,53 m de altura, conforme modelo de referência Metalgrade Stadium, ou similar.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br



Imagem de referência do gradil

6.3. Guarita

A guarita existente passará por um processo de reforma geral. A CONTRATADA deverá avaliar o estado das paredes internas e das fachadas, descascando e removendo toda e qualquer parte que esteja solta, regularizando a superfície, efetuado acabamentos de chapisco e reboco quando necessário para que a parede regularizada receba emassamento e uma nova pintura.

A escada de acesso à guarita também deverá ser regularizada e receberá pintura acrílica para piso.

A CONTRATADA deverá providenciar e instalar uma janela de alumínio tipo MAXIM – AR com dimensões de 60 x 80 centímetros e uma porta de alumínio de abrir tipo veneziana.

Toda a rede elétrica da guarita deverá ser renovada.

6.4. Acesso / interligação com o edifício do principal do Paço Municipal

Deverá ser efetuado um passeio acessível em piso de concreto acabado com acabadora de superfície, em espessura de 6 centímetros, que encaminhe o usuário até a entrada dos edifícios anexos, interligando-os com a entrada exclusiva de funcionários do edifício principal do paço municipal. O passeio se conformará em rota acessível, e, para tal, deverá possuir largura mínima de 1,5 m em todo seu comprimento, conforme projeto, e sua





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

superfície deverá ser antiderrapante e de material não trepidante. A CONTRATADA deverá seguir obrigatoriamente todos os demais parâmetros pertinentes contidos na NBR 9050, em sua versão mais recente.

A rota acessível de interligação entre os edifícios deverá ser provida de piso podotátil direcional e de alerta conforme a NBR 16.537, em sua versão mais recente.

Toda a rota acessível deverá ser provida de elemento de proteção contra chuvas em estrutura metálica com cobertura em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm, conforme projeto.

Todo o trecho de entrada de veículos para o estacionamento privativo localizado no fundo do edifício principal do Paço Municipal, compreendido entre o passeio da entrada de funcionários do edifício principal e o atual muro do lote do edifício anexo, deverá ter seu piso de blocos intertravados de concreto substituído pelo mesmo piso, pedras portuguesas reaproveitadas, que se utilizará para pavimentar a praça dos funcionários conforme projeto. A CONTRATADA deverá garantir a realização de um piso contínuo e homogêneo da praça até o passeio da fachada lateral do edifício principal do Paço Municipal, que deverá ser interrompido apenas nos trechos da rota acessível que interligará os três edifícios, conforme projeto.

A CONTRATADA deverá realizar um acabamento sutil que faça a transição do piso em pedras portuguesas para o atual piso de blocos intertravados de concreto que permanecerá no restante do estacionamento privativo a partir da projeção do fim da fachada posterior do edifício principal.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários para a instalação de balizadores cilíndricos em aço galvanizado instalados conforme localização indicada no projeto, para a delimitação e direcionamento do fluxo de carros no estacionamento privativo. A altura do balizador deverá ser de 0,70 m do solo, conforme modelo de referência ou similar.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

6.5. Praça

A CONTRATADA será responsável pela regularização de toda a área remanescente do empreendimento, conforme indicado em projeto, a qual será transformada em praça, planejada como espaço de permanência e integração para os funcionários, servidores e visitantes. Os serviços incluirão a limpeza e a seleção de pedras portuguesas estocadas no estacionamento, destinadas à execução do piso da praça, cujo assentamento deverá ser executado sobre colchão de areia apoiado em camada de brita de 10 cm de espessura. O projeto inclui ainda a implantação de um quiosque para café, mobiliário fixo e paisagismo com plantio de árvores frutíferas e vegetação ornamental, compondo um ambiente acessível e agradável para os usuários.

A CONTRATADA terá a função de fornecer o material, mão de obra e equipamentos necessários para a construção de floreiras em alvenaria racionalizada (altura compatível com a altura dos tijolos, visando a medida mais próxima possível do indicado em projeto, porém sem quebras de blocos), confeccionada em bloco de concreto de vedação de 19 centímetros, com sistema de drenagem, impermeabilização e acabamento em chapisco, reboco, massa, fundo para pintura e pintura.

Da mesma forma, será de sua responsabilidade providenciar o plantio da vegetação prevista para as floreiras, conforme o projeto, cuja função será a criação barreiras visuais para o estacionamento, tendo a CONTRATADA, portanto, que se atentar para que todas as floreiras tenham uma faixa contínua, em todo o seu comprimento, das espécies de arbustos mais altos, que farão o bloqueio visual, conforme projeto, devendo ser mescladas com as demais espécies ornamentais indicadas. A CONTRATADA fornecerá tanto a argila expandida quanto a terra orgânica necessária para tal. Já as árvores frutíferas deverão ser plantadas em altura mínima de 2 m, espalhadas pela praça, conforme indicado em projeto. A seguir, detalham-se as espécies previstas:

- **Azaléia** - *Rhododendron simsii*; solo fértil e bem drenado; altura = 0,50 a 0,70 m.

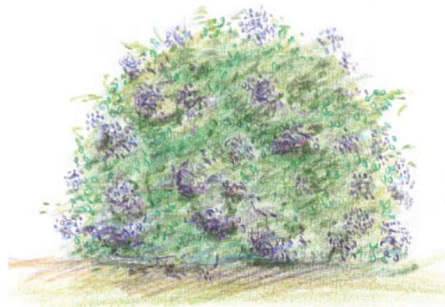




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

- **Bela Emília** - *Plumbago auriculata*; solo fértil; altura = 0,50 a 0,70 m.



- **Bambuzinho** - *Bambusa gracilis*; solo fértil; altura = 1,00 a 2,00 m.
(Espécie que deverá ser utilizada como bloqueio visual nas floreiras que circundam o estacionamento)



- **Arbusto Alpinia** - *Alpinia zerumbet*; Solo fértil; altura = 0,50 a 0,70 m.



- **Jabuticabeira** - *Plinia cauliflora*; solo fértil e bem drenado; altura = 2,00 a 3,00m





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br



- **Pitangueria** – *Eugenia uniflora*; solo fértil e bem drenado; altura = 2,00 a 3,00m



- **Acerola** - *Malpighia emarginata*; solo fértil e bem drenado; altura = 2,00 a 3,00m



A floreira deverá ser preenchida uniformemente com as espécies informadas em projeto, de modo homogêneo, com o distanciamento adequado para o desenvolvimento de cada espécie, sem criar, no entanto, buracos entre as mudas.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a instalação do mobiliário presente na área externa, no qual estão inclusos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

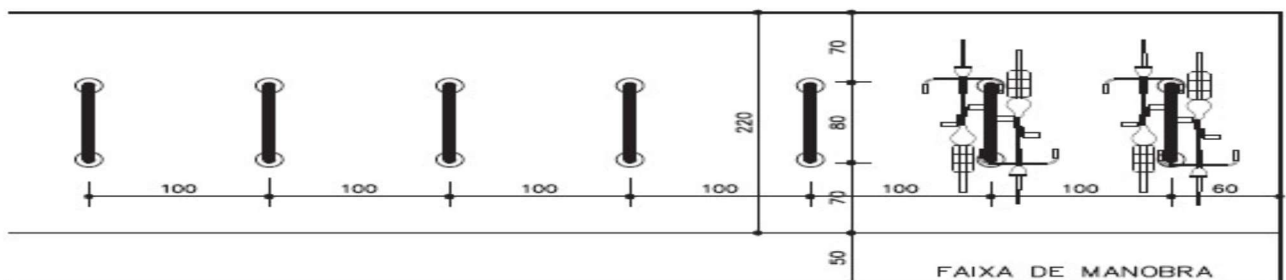
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

bancos corridos de madeira em balanço sobre alvenaria, e conjuntos de mesas e bancos em concreto com revestimento em madeira na parte superior, conforme imagens ilustrativas a seguir. Ambos deverão ser seguidos conforme o modelo de referência e todos os elementos em madeira deverão receber tratamento hidro-repelente e contra pragas além do acabamento em verniz incolor.



A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de bicicletário cimentado. A instalação do bicicletário obedecerá ao modelo do FDE com implantação ortogonal, conforme consta no projeto; deverão ser efetuadas as instalações de, no mínimo, 10 tubos para a garantia de alocação de 20 bicicletas confortavelmente.

A CONTRATADA deverá se atentar para a garantia de faixas de manobra, conforme consta em projeto.



IMPLANTAÇÃO ORTOGONAL
ESPAÇAMENTO RECOMENDÁVEL
ESCALA 1:50 – MEDIDAS EM CM



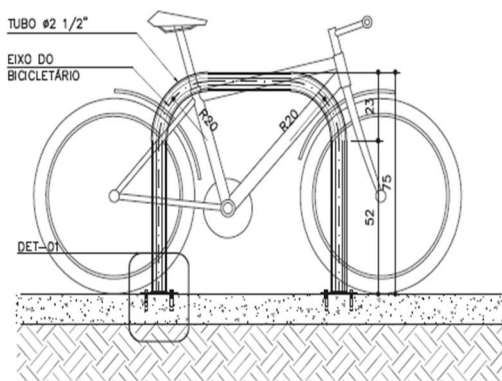


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000

Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034

www.peruibe.sp.gov.br



BL-01
VISTA

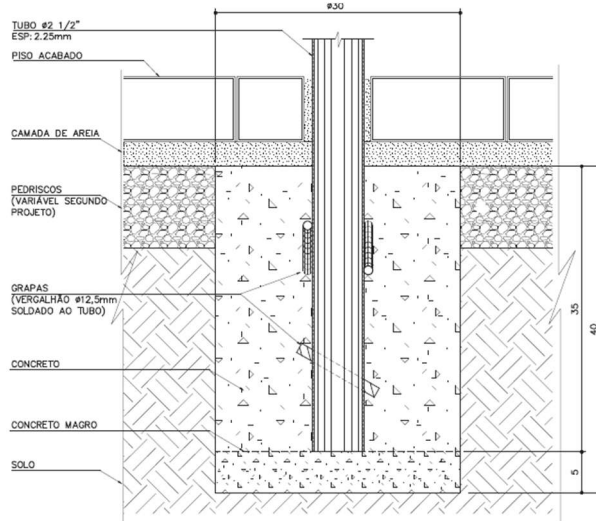
Para aplicação sobre lajes e concreto armado
ESCALA 1:20 – MEDIDAS EM CM

MATERIAIS

TUBO – #2 1/2", com 2,25mm de espessura

CHAPA – #150mm x 3/16", com 4,75mm de espessura

FIXADORES – Chumbadores em aço galvanizado de 3/8" x 100mm (mfn)



BL-02
DET 03: VISTA

ESCALA 1:5 – MEDIDAS EM CM
DEVEM-SE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO
EXECUTIVO ESPECÍFICO NO QUE SE REFERE A CONFORMAÇÃO DO PISO.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de rede elétrica para iluminação externa, que alimentarão postes cônicos de aço galvanizado com 3 m de altura, com assentamento flangeado, e equipados com suportes para duas luminárias de LED por poste. Todos os postes deverão ser devidamente aterrados com haste de aterramento de 3 m e caixa de inspeção em polietileno. A praça contará também com pontos de iluminação de piso em luminárias LED redondas de embutir para pisos externos, em local apontado pelos projetos.

6.6. Estacionamento

A CONTRATADA estará encarregada de fazer a regularização de toda a área remanescente do edifício, a qual se conformará em estacionamento de veículos oficiais, para o recebimento de um novo piso intertravado do tipo raquete. O assentamento do piso deverá ser realizado sobre colchão de areia, que, por sua vez, deverá estar apoiado sobre uma camada de 10 cm de brita.

Nos locais específicos indicados em projeto, a CONTRATADA deverá efetuar a aplicação de sinalização horizontal em massa termoplástica a quente, por aspersão, com espessura de 1,5 mm, destinada à execução das faixas que limitam as vagas de estacionamento.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de rede elétrica para iluminação externa, que alimentarão postes cônicos de aço galvanizado com 7 m de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

altura, com assentamento engastado, e equipados com suportes para duas luminárias de LED. Todos os postes deverão ser devidamente aterrados com haste de aterramento de 3 m e caixa de inspeção em polietileno.

6.7. Quiosque / Café

Trata-se de um equipamento localizado na praça interna para abrigar um comércio de lanches rápidos e café para os funcionários e demais usuários das instalações da prefeitura municipal. Terá como foco principal a disponibilização de um ambiente adequado e agradável visando o estímulo ao convívio e interação entre os funcionários no ambiente de trabalho. Sua localização, no centro da área externa, foi planejada para garantir integração plena com a área livre da praça. Diferentemente dos outros dois edifícios, apresenta uma linguagem rústica, marcada pela alvenaria de tijolos maciços aparentes e esquadrias em madeira de lei. A forma hexagonal visa o melhor atendimento ao público, tendo 4 faces de balcão, ampliando a comunicação entre os ambientes internos e externos.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do projeto executivo, incluindo as esquadrias pivotantes em madeira de lei com vidro sob medida e a fundação da edificação. O projeto deverá ser submetido à aprovação da fiscalização antes do início da execução. A cobertura do quiosque deverá ser executada telhas cerâmicas apoiadas sobre estrutura de madeira para telhados sextavados, conforme projeto.

As alvenarias internas do quiosque receberão revestimento cerâmico do tipo porcelanato assim como no piso. A CONTRATADA será responsável por prover e instalar as bancadas de granito cinza andorinha, com frontão e saia, onde deverão ser embutidas 2 cubas para pias de aço inoxidável, juntamente com a bancada de madeira de lei que se conformará no balcão de atendimento.

A CONTRATADA deverá executar um passeio acessível em piso de concreto com acabadora de superfície, moldado em todo o contorno do quiosque, com uma largura mínima de 1,5 m, o qual que deverá seguir todos os parâmetros pertinentes contidos na NBR 9050, em sua versão mais recente.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação da rede elétrica do quiosque. A alimentação terá origem no poste padrão, conduzida por meio de tubo em polietileno de alta densidade, enterrado no subsolo, até o quadro de distribuição do quiosque. Caberá ainda à CONTRATADA a execução de toda a rede elétrica interna, contemplando





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

pontos de tomadas e iluminação, em conformidade com o projeto executivo de instalações elétricas a ser desenvolvido.

A CONTRATADA deverá efetuar as instalações hidráulicas de modo que o descarte das águas de esgoto seja devidamente encaminhado em tubulação enterrada até a rede de coleta de esgoto pública.

III. ORIENTAÇÕES GERAIS

Demolições

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. Todo local onde estiver prevista a demolição, a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da CONTRATADA;
- Todo material a ser reaproveitado deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela Fiscalização;
- Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

Instalação e locação da obra

Para colocação do depósito e barraco de obras, deverá ser construída instalação provisória compatível com o vulto da obra, com capacidade para abrigar também prepostos da CONTRATADA. Poderá, em caso de reforma ser utilizada parte das instalações existentes, que porventura sejam cedidas pela Prefeitura, sem prejuízo das operações normais desse órgão.

A CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

A CONTRATADA e suas sub-empresas deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A CONTRATADA providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

Fundações (infraestrutura)

As fundações serão executadas conforme detalhes e orientações do projeto estrutural, além das observações seguintes.

Os baldrames serão em concreto armado devendo penetrar no solo um mínimo de 20 cm, de maneira a evitar fuga de material sob o piso.

As cavas das fundações e outras partes da obra a serem executadas abaixo do nível do terreno, serão feitas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações. As escavações para blocos e cintas serão isoladas e esgotadas; o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

Aplicar tinta asfáltica (Neutrol ou equivalente com o mesmo desempenho técnico) sobre baldrames, envolvendo a parte superior do baldrame, e descendo 15 cm nas laterais.

Estruturas de concreto

Toda estrutura de concreto armado inclusive fundações será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da CONTRATADA os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento.

A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

Estruturas metálicas

Toda a estrutura metálica será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do Projeto de Estrutura Metálica.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da CONTRATADA os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

A estrutura será em perfis metálicos, conforme especificações do projeto.

Alvenarias

Todas as paredes de vedação deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos e, na ausência destes, com blocos de concreto para vedação, fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 14x19x29 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentados a chato, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 ou preferencialmente com argamassa industrializada.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 20 centímetros e inferior a 21 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As vergas e contra-vergas dos vãos deverão ser executadas com fck 20 Mpa, dimensões (10 x 10) cm, com aço CA 60, bitola de 7 a 8 mm.

Todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas devem ser executadas e testadas antes da aplicação do reboco

As juntas deverão ter no máximo 15 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

O encunhamento da alvenaria será feito com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 0,5: 8 ou com argamassa industrializada, espessura 3,0 cm.

Sobre todas as paredes e/ou muros, onde não houver previsão de viga armada, deverá ser executada cinta de concreto armado, com 15 cm de espessura, para apoio da laje, ou para terminação da alvenaria.

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu

uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

Pavimentação e revestimento de pisos

Para a execução de lastros de contrapiso deverá ser utilizada argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³, para realização de lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

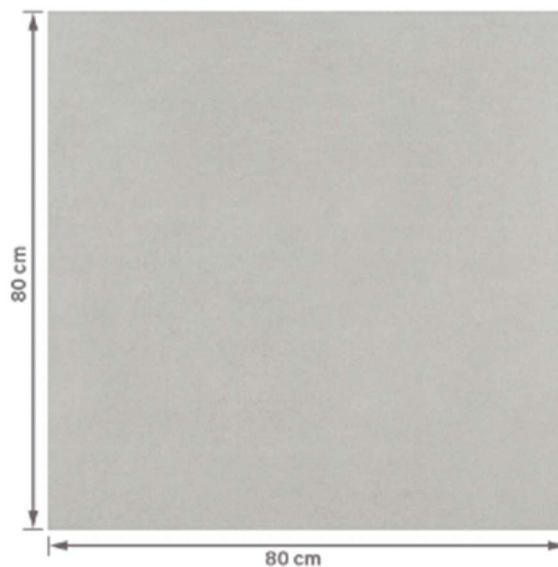
Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

Os pisos internos deverão ter sua base regularizada. Para tal, executar o acabamento superficial, traço 1:3, espessura de 2,0 cm. Para o caso de revestimento em piso cerâmico, utilizar acabamento desempenado com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borrifar água para facilitar a operação.

O piso interno deverá estar 5,0 cm superior ao externo. O piso das áreas molhadas deverão estar 2,0 cm inferiores aos demais, sendo que no sanitário PNE o desnível deverá ser de 1,0 cm, tratado em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).

.TODAS as dependências do edifício anexo a ser construído e do edifício anexo existente, com uma única exceção, a escada (degraus e patamar) de acesso ao 1º pavimento, deverão receber O MESMO piso cerâmico de porcelanato 80x80, PEI 5, retificados, com acabamento FOSCO ou ACETINADO, cor cinza modelo Distrito Sgr Portinari, ou equivalente com o mesmo desempenho técnico. Não serão aceitas dependências com piso em modelo distinto das demais dependências. A guarita do estacionamento também deverá receber o mesmo piso previsto para os demais edifícios.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Os pisos cerâmicos serão aplicados com argamassa colante específica para porcelanatos para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas entre as peças cerâmicas obedecerão às recomendações do fabricante do piso para os respectivos tamanhos, e deverão seguir rigorosamente as indicações do projeto arquitetônico quanto a posicionamento e orientações, sendo que na falta destas, a Fiscalização deverá ser consultada.

O rejunte será feito na mesma cor do porcelanato e com material apropriado indicado pelo fabricante do piso e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade conforme orientação da Fiscalização.

A escada (degraus e patamar), deverá ser revestida em granito cinza andorinha e deverá receber rodapé também em granito cinza andorinha.

Após a aplicação dos pisos não serão admitidos trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas. Caso seja imprescindível este trabalho, o piso deverá ser convenientemente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

Os pisos externos serão de três tipos:

a) PASSEIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE:

Deverá ser utilizado em todas as rotas acessíveis que farão a ligação entre o prédio principal do Paço Municipal e os edifícios anexos, assim como a interligação entre o edifício anexo existente e o edifício anexo que será construído; em todos os passeios que circundam ou margeiam as fachadas dos edifícios, conforme projeto, em todo o perímetro do quiosque interligando-o com a rota acessível que direciona aos demais edifícios.

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Toda a rota acessível deverá receber piso podotátil. Os pisos podotáteis das rotas acessíveis externas deverão ser de concreto assentado sobre argamassa, e os das rotas internas deverão ser de borracha também assentados sobre argamassa.

O Piso Tátil Direcional deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação. Deverão ser obrigatórios em todo o passeio que se conformar em rota entre um edifício e outro, ou até o quiosque, e também em toda a rota que leve aos espaços de uso comum (como o refeitório, por exemplo) e aos banheiros acessíveis.

O Piso Tátil de Alerta deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança ou indicar a chegada aos ambientes de uso comum ou aos sanitários acessíveis.

Os pisos podotáteis deverão ser cromodiferenciado ou deve estar associado à faixa de cor **contrastante** com o piso adjacente, e seguir todos os demais parâmetros indicados pelas últimas versões das NBRs 9050 e 15.537.

Os pisos de alerta deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia ou contrapiso, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada SC de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento

b) PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DO TIPO RAQUETE:

Deverá ser utilizado em todo o espaço dedicado ao estacionamento e manobra de veículos oficiais, conforme projeto. O piso deverá ser na cor natural, liso. Formato tipo Raquete ou modelo Clássico "C" (peça tipo II, conforme NBR 9781). Com a resistência mínima de 35 Mpa.

Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia de , travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada SC de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento. As bordas da calçada deverão ser assentadas com argamassa.

O caráter de similaridade dos blocos de concreto intertravado deverá ser aprovado pela fiscalização, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

especificado. Durante a execução dos serviços deverão ser apresentados Laudos de Resistência do material utilizado.



c) PISO EM PEDRA PORTUGUESA REAPROVEITADA:

Deverá ser utilizado no restante da área de intervenção – praça localizada entre o edifício anexo existente e o edifício anexo a ser construído, estendendo-se até o encontro com o passeio que margeia a entrada lateral do edifício principal do Paço Municipal, conforme indicado em projeto. A CONTRATADA deverá entregar projeto de paginação com desenho orgânico para a instalação deste piso, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal ou responsável técnico designado pela Contratante.



Será utilizado guia / meio fio de concreto simples, pré-moldado, também chamado de mini guia para jardim, com aproximadamente 40cm de comprimento, base/largura superior - L1, e inferior L2 - de 6,5cm (larguras iguais), altura de aproximadamente 19cm. rejunte em argamassa traço 1: 3,5.

As pedras portuguesas para a execução desse trecho serão pedras reaproveitadas, as quais se encontram amontoadas no estacionamento do empreendimento, cobertas com camada superficial de vegetação. Para que o reaproveitamento seja realizado com sucesso, a CONTRATADA deverá executar o espalhamento das pedras amontoadas utilizando-se de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

uma retroescavadeira com carregadeira, ou qualquer outro equipamento que a empresa achar mais viável, contando que haja autorização do fiscal da Contratante. Feito o espalhamento das peças, a CONTRATADA deverá executar uma limpeza com hidrojateamento para a remoção da vegetação e resíduos encrostados. Após a limpeza mais bruta do montante, a CONTRATADA deverá efetuar a seleção das peças passíveis de serem reaproveitadas e a limpeza MANUAL peça a peça. As pedras que não apresentarem condições de reaproveitamento deverão ser descartadas como entulho.

Acabamento de paredes

Todas as paredes que estiverem com tijolos expostos ou com revestimento solto, com exceção daquelas em que estiver previsto o tijolo aparente, deverão receber acabamento com, no mínimo, chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco; e reboco em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:2:8, preferencialmente com argamassa industrializada, para receber o acabamento final de pintura ou revestimentos cerâmicos.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superiores a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da Fiscalização.

Todas as paredes internas que receberem pintura deverão receber aplicação de Rodapé com 8 cm de altura do mesmo padrão do piso, sendo aceitável a confecção com o recorte de peças do próprio piso, mas recomendável à utilização de peças específicas de rodapé.

As paredes dos banheiros, vestiários, refeitório, cozinha e área de serviço receberão revestimento cerâmico. Para tal, sua superfície rebocada e desempenada com desempenadeira de madeira, tomando-se o cuidado de manter o mais perfeito prumo e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000

Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034

www.peruibe.sp.gov.br

esquadro daquelas. Os revestimentos cerâmicos dos ambientes citados acima deverão seguir os seguintes parâmetros:

AMBIENTE	LOCAL	MODELO	ALTURA
VESTIÁRIOS	Todas as paredes	PORCELANATO 80 x 80 CM (mesma placa do piso)	Considerar 3 fiadas nas cabines de chuveiro (aprox.. 2,4 do piso), e 2 fiadas nas demais paredes (aprox. 1,60 m do piso)
BANHEIROS	Todas as paredes	PORCELANATO 80 x 80 CM (mesma placa do piso)	Considerar 2 fiadas (aprox. 1,60 m do piso)
REFEITÓRIO	Parede que terá a bancada em granito e a pia	PORCELANATO 80 x 80 CM (mesma placa do piso)	Considerar 2 fiadas (aprox. 1,60 m do piso)
COZINHA	Todas as paredes	Placa cerâmica 33 x 45 CM (em posição vertical)	Até a altura do forro que será instalado
LAVANDERIA / A.S.	Parede da fachada da edificação	Placa cerâmica 33 x 45 CM (em posição vertical)	Considerar 3 fiadas (aprox. 1,35 m do piso)
QUIOSQUE (interno)	Todas as paredes internas	Placa cerâmica 33 x 45 CM (em posição horizontal)	Altura completa das paredes



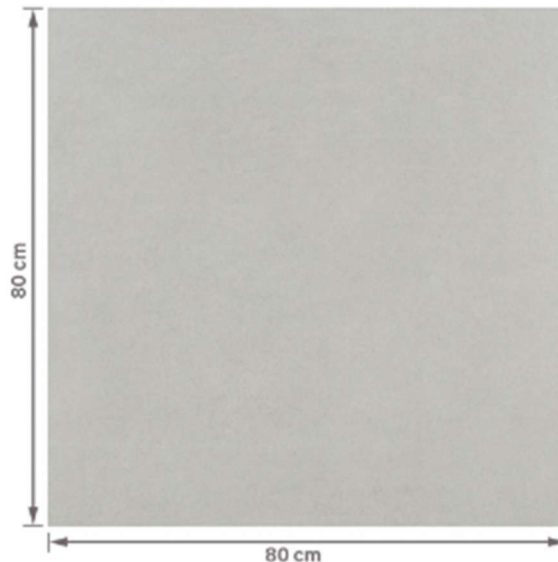


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

As placas cerâmicas deverão ter junta com espessura indicada pelo fabricante, ref. Eliane, Portobello, Portinari ou equivalente com o mesmo desempenho técnico. Sobre as placas de meia parede deverá ser realizada pintura acrílica na cor branca ref. Suvinil, Coral ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

Reforça-se a que nos vestiários, banheiros e refeitório, deverá ser utilizado como revestimento das paredes as mesmas placas de piso cerâmico de porcelanato 80x80, PEI 5, retificados, com acabamento FOSCO ou ACETINADO, cor cinza modelo Distrito Sgr Portinari, ou equivalente com o mesmo desempenho técnico. Não será aceito dependências com piso em modelo distinto das demais dependências.



As placas cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante específica para cada tipo, conforme especificado pelo fabricante, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas entre as peças cerâmicas obedecerão às recomendações do fabricante para os respectivos tamanhos, e deverão seguir rigorosamente as indicações do projeto arquitetônico quanto a posicionamento e orientações, sendo que na falta destas, a Fiscalização deverá ser consultada.

O rejunte será feito na mesma cor das placas e com material apropriado indicado pelo fabricante do piso e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade conforme orientação da Fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Após a aplicação dos revestimentos cerâmicos nas paredes não serão admitidos trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas. Caso seja imprescindível este trabalho, as paredes deverão ser convenientemente protegidas por lona plástica e chapas de compensado.

Tetos – Placas modulares de fibra mineral

Absolutamente todas as dependências internas de ambos os edifícios, inclusive as áreas de circulação (hall e corredor de acesso às salas) do 1º pavimento do edifício anexo existente, deverão receber forro modulado constituído por painéis de fibra mineral com espessura de 15 ou 16 mm, borda reta para perfis T aparentes, e por sistema estrutural composto por perfis metálicos leves. Painéis fabricados com materiais livres de substâncias tóxicas, com tratamento de fábrica contra fungos e bactérias e pintura látex branca. Resistentes a umidade relativa do ar de até 95%. Resistência ao fogo: Classe A (NBR 9442). Coeficiente de atenuação sonora (CAC) igual ou superior a 30 dB. Coeficiente de absorção sonora (NRC) de 0,55 até 0,75. Acabamento liso ou com textura.

A CONTRATADA deverá entregar os forros instalados livre de manchas, fissuras e imperfeições.



Pintura

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

As superfícies de madeira deverão ser lixadas e limpas, e, quando totalmente secas, deverá ser aplicado um imunizante para madeira e na sequência um verniz fungicida incolor.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Em superfícies metálicas, aplicar tinta de fundo com base anti ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, através da sua supervisão técnica e sistema de pintura aprovada pela Fiscalização.

Aplicar três demãos de tinta esmalte sintético.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Esquadrias

O fabricante deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da Fiscalização.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra.

A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

As esquadrias de alumínio serão confeccionadas com alumínio anodizado cor natural, com certificado de garantia expedido pela empresa de anodização.

Os perfis a serem utilizados para as janelas serão do Modelo série 25 ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

As folhas das janelas maxim-ar deverão ter reforço em cunha na sua parte inferior para evitar folgas nos perfis com o passar do tempo.

Todas as portas de madeira serão novas, lisas, pesadas ou superpesadas, pintadas com tinta esmalte na cor BRANCO GELO, com 2,10 metros de altura.

As portas das divisórias das cabines sanitárias deverão ser lisas de madeira, resistente a umidade "PIM RU", com acabamento em pintura esmalte, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190

Fechaduras com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Acabamento cromado, maçanetas tipo alavanca em latão cromado, distância de broca 55 mm, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada.

Deverão ser tomadas precauções de proteção das aduelas para que, durante a obra, não tenham sua superfície exposta a queima por efeito de cal e outras substâncias. As aduelas de portas deverão ser revestidas com Formiplac texturada cor cinza claro ou equivalente com o mesmo desempenho técnico. Demais portas (esquadrias de ferro) deverão ser pintadas com esmalte sintético automotivo ref. marron veneto 85 da Lazzuril ou





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

equivalente com o mesmo desempenho técnico aprovado pela fiscalização, com acabamento posterior em verniz.

As dobradiças serão em aço Inox 4" x 3", reforçadas, em número mínimo de três para porta com altura de 2,10 m.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxador (alça de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm), e chapa metálica conforme NBR 9050.

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Para evitar escorrimento ou respingos de alguns vernizes ou tintas em ferragens não destinadas a pintura, serão adotadas as precauções recomendadas.

Vidros

Não serão aceitos vidros que apresentem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

Os vidros das janelas principais serão lisos, incolor, com espessura de 6 mm.

Nas janelas de banheiro será utilizado vidro pontilhado mini boreal incolor de 4 mm.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Nas portas de vidro serão aplicados vidros lisos, incolores, com 6 mm de espessura laminado e temperado.

Soleiras, peitoris e bancadas

Todas as portas das salas, cozinha, refeitório, e sanitários receberão soleiras em granito polido cinza andorinha, na largura mínima da parede, com borda saliente em 2,0 centímetros e com encontro com cerâmica ou outro piso exatamente debaixo da folha da respectiva porta. A soleira deverá ser inclinada de modo que não haja desnível entre um piso e outro.

Para as portas até 1,50 m de largura a soleira será executada em peça inteira. Para portas com mais de 1,50 m de largura será executada em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão.

As peças de soleiras deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da porta em dois centímetros.

Execução:

- As superfícies preparadas para receber cerâmica deverão estar isentas de impurezas a ser rigorosamente lavadas, removidas, se for o caso, manchas de graxas ou qualquer acúmulo de gordura.
- Assentamento em argamassa colante. Na massa de assentamento deverá ser deixado um caimento mínimo de 0,5%, dirigido ao respectivo ralo, a fim de possibilitar perfeito escoamento de águas incidentes no piso.
- As peças deverão ser firmemente batidas dentro da massa até a posição do nível acabado. As juntas serão na cor definida pela fiscalização.

Os peitoris das janelas serão em granito polido cinza andorinha com borda saliente em 2 cm com friso para pingadeira na parte inferior. Este friso deverá ser perfeitamente limpo após a colocação das peças.

Para as janelas até 1,50 m de largura o peitoril será executado em peça inteira. Para janelas com mais de 1,50 m de largura será executado em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

As peças de peitoril deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da janela em dois centímetros.

Bancadas em granito polido deverão ter espessura de 2,6 cm, cor cinza andorinha, e medidas conforme projeto.

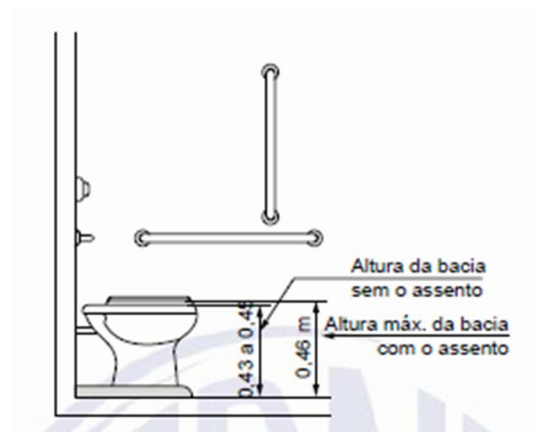
Instalação hidrossanitária

Todas as instalações serão executadas em estrita observância ao projeto correspondente, sendo que eventuais modificações deverão ser realizadas somente após aprovação dos autores do projeto e da Fiscalização, devendo ser anotado em diário de obra e confeccionado “As Built” do projeto.

Os vasos sanitários deverão ser em cerâmica esmaltada na cor BRANCA, ref. DECA ou similar. Todos os vasos sanitários deverão receber válvula de descarga Hydra, ou similar, ANTIVANDALISMO na parede.

Os mictórios previstos deverão ser em cerâmica esmaltada na cor BRANCA, ref. DECA ou similar. Todos os mictórios deverão receber válvula de descarga Hydra, ou similar, ANTIVANDALISMO na parede.

Os vasos sanitários dos banheiros acessíveis deverão seguir estritamente as recomendações e parâmetros colocados pela NBR 9050 em sua versão mais recente.



Altura dos vasos sanitários acessíveis. Fonte: NBR 9050





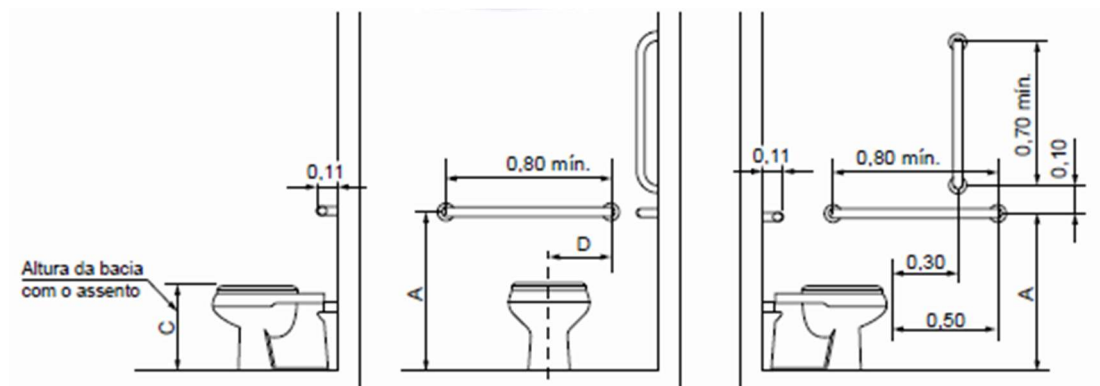
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, assim como de todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejuntas/calafetação.

Todos os vasos sanitários deverão ser acompanhados de tampas e de dispenser para papel higiênico.

Os sanitários acessíveis deverão contar com barras de apoio em aço inox, as quais deverão suportar esforço de 1,5 KN em qualquer direção, ter diâmetro entre 3,0 e 4,5 cm, estar firmemente fixada à parede a uma distância mínima de 4 cm. As barras deverão ter comprimento de 80 cm e deverão ser posicionadas junto às bacias sanitárias e pias conforme orientações da NBR 9050, em sua versão mais recente, inclusive em relação a quantidade ideal.



Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Exemplo de posicionamento das barras de apoio junto aos vasos sanitários acessíveis.

Fonte: NBR 9050

Conforme NBR 9050, as barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado, conforme exemplos ilustrados nas Figuras 114 e 115, e garantir as seguintes condições:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

- a) ter um espaçamento entre a barra e a parede, ou de qualquer outro objeto, de no mínimo 0,04m,
- b) para ser utilizada com conforto;
- c) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra, para permitir o alcance;
- d) garantir o alcance manual da torneira em no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme as Figuras 99 e 114;
- e) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medida a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;
- f) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a);
- g) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou da cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo, para garantir o alcance.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os acessórios necessários para instalação das barras.

Quando o projeto prever torneiras de uso geral (Torneira para jardim /tanque/ mangueira standard), a CONTRATADA deverá fornecer torneira em metal com acabamento cromado, ref. cod. 1152 C39 DECA ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

As torneiras dos lavatórios dos banheiros e vestiários deverão possuir ciclo de fechamento automático com acionamento hidromecânico, arejador e botão anti-furto, funcionamento em alta e baixa pressão, regulagem de vazão por meio de registro integrado, acabamento em latão cromado (Ref. Deca linha Profissional, Decamatic Código 1170C ou equivalente com o mesmo desempenho técnico), instaladas nas bancadas de granito previstas em projeto,

Os banheiros acessíveis deverão receber torneiras cromadas com alavanca aprovada pela NBR 9050 Presmatic ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

As pias do refeitório deverão receber torneira com bica alta e móvel com arejador articulável, em acabamento cromado (Ref. Linha Deca Prata cod.:1167, ou equivalente com o mesmo desempenho técnico), instaladas na parede,

Os banheiros acessíveis deverão contar com lavatórios individuais com coluna suspensa, em cerâmica esmaltada, na cor branca, (ref. Deca código linha Vogue Plus código CS1 L51 ou equivalente com o mesmo desempenho técnico). A CONTRATADA deverá se atentar e seguir todas as recomendações e parâmetros da NBR 9050 em sua versão mais recente, quanto ao posicionamento, altura adequada e vão livre sob o lavatório. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Os demais banheiros deverão receber cuba universal para embutir, em cerâmica esmaltada, oval (ref. Deca código L37 ou equivalente com o mesmo desempenho técnico), na cor branca. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. A quantidade de cubas e seu devido posicionamento deverá seguir o estipulado em projeto.

As pias do refeitório deverão receber cubas em Aço inox Maxi Retangular de embutir (ref. Tramontina ou equivalente com o mesmo desempenho técnico), dimensões mínimas de 50cm x 40cm x 240 mm. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. A quantidade de cubas e seu devido posicionamento deverá seguir o estipulado em projeto.

Em todos os banheiros e vestiários deverão ser instalados espelhos, sem molduras, com dimensões de acordo com projeto, assim como papeleiras para papel higiênico e para papel toalha. A instalação dos acessórios citados deverá obedecer aos parâmetros da NBR 9050 em sua versão mais recente.

Nos sanitários acessíveis haverá alarme sonoro e visual, lado da bacia, a uma altura de 400 mm do piso acabado, para acionamento em caso de queda,

As peças sanitárias deverão ser instaladas conforme as especificações do fabricante, nos locais indicados em projeto.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e substituição. Os aparelhos e seus respectivos acessórios serão instalados com maior esmero





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

e em estrita observância às indicações do projeto, às especificações e, ainda, às recomendações dos fabricantes.

O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não ser permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla de acabamento cromado.

Todos os metais dos aparelhos sanitários, bem como os de ligação, deverão ter acabamento cromado.

Divisórias dos sanitários

Os boxes sanitários deverão ser de granito cinza andorinha ou equivalente com o mesmo desempenho técnico aprovado pela fiscalização esp.:2,0 cm. Os perfis estruturais de alumínio e ferragens que permitem sua utilização em áreas molhadas aprovado pela equipe de fiscalização.

As portas de madeira dos boxes dos banheiros deverão receber pintura esmalte e dobradiças em liga especial de alumínio (03 unidades por porta), com duplo apoio para o pino eixo, articulado sobre buchas de nylon, com controle do ângulo de permanência de 30° (abertura parcial), 0° (fechada), ou qualquer outro ângulo múltiplo de 30°. Acabamento: anodizado fosco acetinado. A fechaduras deverão ser com o corpo em nylon reforçado com fibra de vidro (material de alta resistência mecânica) na cor prata fosca e espelhos de acabamento em policarbonato, impresso nas cores prata.

Urbanização e vegetação

Para o preparo do solo, deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de calcário e cama de frango; em seguida deverá ser realizado o plantio das mudas.

O plantio deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contra-piso.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

- Plantio de árvores, com de **NO MÍNIMO** 2,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.
- Plantas de cobertura de solo, arbustos com até 1,00m de altura e grama batatais em placas de 50 cm x 50 cm.

Os tipos de árvores e plantas serão determinados pelo PROJETO.

O Contratado será responsável pela saúde da vegetação até 60 dias após a entrega da obra.

Limpeza da obra

Piso: Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10. O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

Metais e aparelhos sanitários e esquadrias: deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural. Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas. Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

Vidros: Deverão ser empregados lâ de aço ou removedores adequados. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

Entulhos: Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

CECÍLIA ANDRADE FIÚZA
Arquiteta e Urbanista
CAU A2807394

